

DECRETO EXECUTIVO Nº 039, de 04 de outubro de 1993.

CERTIFICADO QUE O PRESENTE  
DECRETO FOI PUBLICADO NO  
LUGAR DE COLOCAR EM

BIANOR PIRES  
Sec. Administração

FIXA TARIFA PELO CONSUMO DE  
ÁGUA POTÁVEL E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais  
e nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 047, de 17 de agosto  
de 1993,

**DECRETA**

Art.1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preço  
da tarifa básica pelo consumo de água potável, referente ao mes  
de Outubro de 1993:


- a) Residencial.....CR\$ 550,00
- b) Comercial .....CR\$ 935,00

Parágrafo Único - Estes valores são válidos para pagamento  
até o dia 10 do mes de novembro.

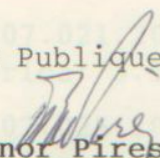
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi  
cação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos qua  
tro dias do mes de outubro de mil novecentos e noventa e tres.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente  
documento encontra-se afixado no  
Quadro Mural da Prefeitura Municipal  
de Coronel Barros pelo periodo de 30  
(trinta dias).  
04 de 10 de 1993